CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 2

3

4

5

6 7

8

9

10

11 12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26 27

28 29

30

31

32

33 34

Ata da Reunião Extraordinária, realizada em 17/06/2020

Aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, o Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, previamente convocado por meio do Of. nº 14/2020/ConsUni-FUFSCar, de 15/06/2020, reuniu-se virtualmente, por meio da ferramenta Google Meet, com acesso pelo link meet.google.com/idj-ihwp-jjq, com pauta única para deliberação dos encaminhamentos referentes ao processo de sucessão à Reitoria. Presidente, Profa. Dra. Wanda A. M. Hoffmann, após congratular-se com todos os membros que encontravam-se conectados, procedeu breve introdução para organização da reunião para acontecer no modo virtual, solicitando que todos deixassem seus microfones desligados e somente ligasse para registro de fala, com adoção do chat para solicitar inscrição, apresentar propostas e votação, e que o mesmo não seria usado para debates, discussão ou opinião. Lembrou que as entidades tem direito a voz mas sem voto, e que cada entidade deveria nomear um representante para se manifestar pela respectiva entidade. Iniciando o ponto específico, procedeu histórico das reuniões anteriores a respeito do assunto, lembrando que o início das tratativas dos procedimentos para sucessão à reitoria iniciou em reunião realizada em 24/04, ocasião em que ficou decidido pela não deliberação do assunto naquela data, bem como ampliar as discussões em toda comunidade para subsidiar as discussões em nova reunião do colegiado no dia 22/05; nesta reunião, considerando a vigência da MP 914 até 01/06, ficou acordada nova reunião para 05/06. Nesta data, com a MP perdido a validade foram apresentadas as propostas de normativas para procedimentos eleitorais, tendo o colegiado deliberado por não definir naquele momento sobre a constituição do Colégio Eleitoral, agendando nova reunião do colegiado para o dia 10/06 para continuidade da discussão. No entanto, na manhã do dia 10/06 foi publicada a MP 979 que determinava a suspensão de quaisquer ações relativas a consulta a comunidade universitária e elaboração de listas tríplices; ocasião em que a reunião deste colegiado prevista para aquela data foi cancelada. Explicou que o cancelamento se deu como medida responsável e de equilíbrio que o momento exigia, face a surpresa geral com a edição da medida, ocasião em que a reitoria foi buscar maiores informações sobre essa questão inesperada por meio da interação com outros reitores que

também terão eleições ao longo de 2020, e também junto a Andifes que integra 35 todos os reitores das instituições federais. 36 Comentou ter ocorrido uma 37 movimentação muito forte em várias reuniões com vários reitores e Andifes, para identificar os melhores caminhos naquele momento para que coletivamente 38 39 os reitores pudessem atuar, ocasião em que foram realizadas várias ações junto 40 aos parlamentares, tendo sido priorizada pela Andifes uma ação politica e 41 negociada, mas também em paralelo, com as ações jurídicas que ao final foram bem sucedidas com revogação da MP 979. Esclareceu que, face a divulgação de 42 43 informações imprecisas sobre questões legais relacionadas com o ConsUni e a condução do processo eleitoral, que havia convidado o Dr. Marcelo A. Amorim, 44 45 Procurador Federal junto à UFSCar, para esclarecer todas as questões jurídicas relacionadas ao processo eleitoral. Assim, o Dr. Marcelo, congratulando-se com 46 47 o plenário, informou que diante de tanta confusão com a regras relativas ao processo eleitoral, originadas principalmente no âmbito do governo federal, que 48 49 se fazia presente para prestar alguns esclarecimentos e informações como 50 subsidio ao trabalho do plenário. Iniciou então pela Lei 5540/68, a qual trazia 51 várias regras atinentes ao ensino superior e entre essas regras, determinava forma de escolha de dirigentes, em seu Art. 16, o qual teve alterações em 1977 e 52 53 em 1983, e com nova redação dada pela Lei 9291/95, com regulamento editado no Decreto 1916/96, os quais prevalecem face ao final da vigência da MP 914 no 54 55 início do mês junho/2020. Comentou sobre a infame e inconstitucional MP 979 publicada em 10/06/20, que foi devolvida pela Presidência do Senado e na 56 sequência revogada pelo próprio governo federal pela MP 981. 57 Do ponto de 58 vista da UFSCar, as regras que estão no Estatuto e Regimento Geral da universidade só fazem referência no sentido que a nomeação de reitor e vice 59 60 reitor se darão de acordo com a legislação vigente, portanto, desde 1996 o 61 quadro normativo para escolha de dirigentes da IFES é o mesmo: Art 16 da Lei 5540/68, com redação da Lei 9192/95 e Decreto 1916/96. No entanto, explicou 62 leis são textos normativos os quais como qualquer texto comportam 63 64 interpretações, cuja interpretação desses diplomas legais vem sendo alterados ao longo do tempo. Assim, discorreu sobre a interpretação da SESu/MEC, 65 66 porque afinal, é aquela instância que analisará o final do processo eleitoral. 67 Iniciou com a Nota Técnica 437/2011 com o entendimento de que além da consulta formal prevista no decreto 1916/96, havia também a possibilidade de 68 consulta informal, a qual inclusive poderia ser realizada pelas associações dos 69 70 pares que acompanham a universidade adotando qualquer tipo de critério,

71 inclusive de paridade e a nota dizia que não contraria nenhuma normativa 72 vigente, mas consulta informal é informal e portanto não vincula juridicamente o 73 colegiado máximo da universidade ou o colégio eleitoral na elaboração das litas 74 tríplices, pois de acordo com a Nota 437, para fins de nomeação de reitor 75 somente é encaminhado o resultado da eleição da consulta formal realizada de 76 acordo com a regra contendo 70% de docentes e 30% das demais categorias; com 77 base nessa interpretação foram conduzidos os processos eleitorais na UFSCar, desde 1996, inclusive o último em 2016, em que somente após a conclusão da 78 79 pesquisa eleitoral elaborada por comissão instituída pelo ConsUni com 80 participação de representantes das entidades representativas da comunidade da UFSCar, é que o colégio eleitoral se reuniu para elaboração das listas tríplices de 81 forma juridicamente desvinculada da pesquisa eleitoral. Dessa forma as eleições 82 foram devidamente homologadas pelo MEC e encaminhadas à Presidência da 83 República para nomeação dos reitores. A partir de 2018, ainda no governo de 84 85 Michel Temer, o entendimento adotado por praticamente duas décadas mudou face a emissão da Nota Técnica 400/2018, a qual foi motivada inclusive pelo fato 86 87 de algumas universidades no decorrerdo do tempo, criarem regras internas que vinculavam o resultado da consulta informal com a elaboração das listas tríplices 88 no colégio eleitoral, o que não pode ser feito. Essa Nota - 400/2018, levou ao 89 entendimento da SESu/MEC de que o art. 16 da Lei 5540 e o decreto 1916/96 90 91 não faziam diferença entre consulta formal e informal, apontando que qualquer 92 procedimento de consulta deveria observar a regra (70% - 30%) além de enviar toda documentação para apreciação nas instâncias competentes da SESu/MEC, 93 94 sob a pena de anulação de todo procedimento elaborado pela instituição. Esse novo entendimento recebeu muitas reclamações por parte das universidades, 95 96 Andifes e associações de classes, razão pela qual no âmbito da 97 solicitado novo parecer sobre a questão, tendo a consultoria jurídica do MEC, órgão da Advocacia Geral da União, emitindo o Parecer 416/2019 sobre a Nota 98 400, concluindo que a interpretação veiculada pela 437/2011 quanto a 99 possibilidade de consulta informal, inclusive paritária, 100 tinha apoio nos 101 princípios da gestão democrática do ensino público e na autonomia 102 administrativa das universidades. Lembrou que a mudança de entendimento é 103 algo que se encontra no âmbito do poder discricionário do gestor público. Assim, 104 logo após emissão do Parecer 416, foi emitida a Nota Técnica 243/2019, que fazendo leitura conjugada desses dois instrumentos jurídicos, 105 em termos 106 práticos, voltou ao entendimento da Nota 437/2011, ou seja, com contexto de

107 interpretação normativo exatamente às eleições anteriores da UFSCar. Reforçou 108 a questão de vinculação jurídica da consulta informal com a elaboração as listas 109 tríplices, leva a usurpação de competência, e portanto, levando a nulidade total mas a vinculação moral de uma consulta informal, aqui 110 do processo; 111 denominada de pesquisa eleitoral, com a elaboração da lista tríplice, não haveria 112 problemas, era passível de ser realizado. Após as informações prestadas pelo Dr. Marcelo, foi aberto para esclarecimentos de dúvidas, registrando-se vários 113 questionamentos, os quais foram todos devidamente esclarecidos pelo 114 115 Procurador. Na sequência passou-se à discussão dos encaminhamentos no processo de sucessão à reitoria, registrando-se um conjunto de manifestações, 116 117 que em resumo, com as respectivas defesas, pontuavam: - que a pesquisa eleitoral fosse realizada sob a coordenação do ConsUni, em respeito ao processo 118 119 histórico anteriores já realizados na UFSCar; - que a pesquisa eleitoral fosse realizada pelas entidades representativas da comunidade da UFSCar (Adufscar, 120 121 Sintufscar, APG e DCE), como forma de garantir a segurança jurídica do 122 processo, face ao clima de instabilidade em que o governo vinha tentando mudar 123 as leis vigentes com relação as universidades; - ampla preocupação com a 124 questão de segurança jurídica de todo o processo; - preocupação com segurança 125 de dados caso a pesquisa eleitoral não fosse organizada pelo ConsUni; - defesa 126 do voto eletrônico na pesquisa eleitoral; - que o ConsUni tomasse todas as 127 decisões relativas ao processo eleitoral face aos riscos advindos do governo federal; - que a segurança do processo viria da construção do processo e não de 128 129 ataques desconstrutivos; - repúdio ao posicionamento das entidades pela 130 divulgação de um edital de eleição, passando por cima deste colegiado máximo da instituição; que as entidades haviam solicitado tempo para conversar com as 131 132 bases mas divulgaram edital de eleição. Encerradas as manifestações, após 133 ampla discussão, foi colocado em votação nominal, a realização da pesquisa eleitoral junto a comunidade universitária, a ser conduzida pelo Conselho 134 Universitário, obtendo 28 votos favoráveis, 21 votos contrários e 12 abstenções, 135 136 com a seguinte votação: Favoráveis: Profs(a) Drs(a): Walter Libardi, Márcio M. Fernndes, Ademir D. Caldeira, Audrey Borghi e Silva, João Batista Fernandes, 137 Roberto Ferrari Jr., Leonardo A. de A. Giani, Itamar A. Lorenzon, Ricardo Toshio 138 139 Fujihara, Ana Lúcia Brandl, Luiz Fernando Takase, Ana Claudia G. de O. 140 Duarte, Helka B. Ozelo, Edemar Benedetti Filho, Ednaldo B. Pizzolato, Antonio A. Soares, Jose Eduardo M. Baioni, Wanderson F. Maia, Rafael V. Aroca, Tiago Silva 141 142 Alexandre, José Carlos Bonjorno Jr., Vanderlei S. Bagnato; TA's: Sérgio R. P.

Nunes, Manoela A. Simões Marins, Cristina A. Mota; Vanderlei S. Bagnato; 143 144 João Victor T. B. Alves, Mariana F.C. Magnani, Giovanni Miraveti Grads: 145 Carriello. Contrários: Profs(a) Drs(a): Maria da Graça G. Melão, Ana Cristina J. da Cruz, Giulianna Rondineli Carmassi, Ana Beatriz de Oliveira, Flávia B. de M. 146 147 Juliano Marcon Baltazar, Bernardo A. do N. Teixeira, Camila Hirata Vale, 148 Hofling, Anselmo J. Calziolari Neto; TA's: Vania H. Gonçalves, Augusto Cesar H. 149 Pinha, Arlei Olavo Evaristo; Pós-Grads: Iberê A. da Conceição, Gabriela Giusti, 150 Marina Machado Cid, Rafael Augusto Michelato, Jussara R. de Oliveira, Alex 151 Ferreira Silva; Grads: Giulia Di Giovani Silva, Victor Henrique de Godoi, Giovana 152 da Silva Ferreira. Abstenções: profs(a) Drs(a): André Cordeiro A. dos Santos, 153 Rodrigo Vilela Rodrigues, Helder V. A. Galeti, Leonardo B. Canto, Fernanda S. C. 154 Rodrigues, Maria Silvia de A. Moura, Rita de Cássia Lana, Mário Augusto Lizier, 155 Waldeck Schutzer, Vera A. Cepeda, Adilson E. Presoto, Marcos de Oliveira Soares. Assim, foi aprovado a realização de uma Pesquisa Eleitoral junto à 156 157 Comunidade Universitária da UFSCar, a ser conduzida pelo Conselho 158 Universitário, para identificação das preferências com relação aos que deverão 159 ocupar os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFSCar no exercício, 2020-160 2024. Foram registradas as seguintes declarações de voto: Prof. Dr. André C. A. 161 dos Santos: que se absteve por não estar convencido de que o risco de realizar a 162 pesquisa pelo ConsUni seria menor do que pelas entidades; que sua proposta 163 era pela realização de um processo conjunto; lamentou que a reunião que havia 164 iniciado com uma proposta de acordo democrático na universidade termine com 165 ataques intransigentes contra a parte da comunidade; considerou que o 166 resultado inclusive indica para este colegiado que o processo precisa ser muito bem pensado, porque apesar da proposta vencedora ter recebido 28 votos não foi 167 168 a maioria e uma parte se absteve por não se sentir representado com esta 169 proposta como era o seu caso, então discutir o processo com muita calma, e 170 discutir o edital detalhadamente. Prof. Dr. Rodrigo V. Rodrigues: informou sua 171 posição parecida com a declaração do Prof. André; que a discussão não foi 172 conduzida de forma que esclarecesse o que realmente importa que são os riscos 173 incorridos em cada uma das possíveis conduções desse processo; que era muito 174 triste, que apesar da Presidência insistir, as pessoas usaram o *chat* para atacar, 175 colocar posições pessoais umas contra as outras, as entidades foram atacadas, o 176 ConsUni se sentiu atacado; ataques e ataques, com as pessoas entrando na mesma lógica do País com relação ao nível terrível dos debates; colegas 177 178 balançando a cabeça e rindo quando outro fala, mexe no celular; então se a

intenção for ser desrespeitoso que desligue o vídeo porque não dá para aguentar esse desrespeito; que seja repensada a forma com que as pessoas se colocam neste colegiado máximo da universidade. Prof. Dr. Helder V. A. Galeti: Em virtude da condução que lhe pareceu muito equivocada desde a reunião que foi cancelada até a proposta desta reunião e o questionamento de voto que não foi dada oportunidade de construção conjunta, com polarização encaminhamento desde o começo; que houve muito desrespeito neste ConsUni muito constrangido e preocupado, com este conselho se que o deixou comportando dessa forma; que as pressões externas são grandes e a necessidade de encaminhamento interno tem que ser mais compreensível no sentido de ouvir as entidades e atender o ConsUni da mesma forma e com isso sua insatisfação com a condução do processo e justificativa em se abster na votação. Profa. Dra. Fernanda S. C. Rodrigues: Justificou duas formas: a primeira pelo Conselho que representa, o CoACE, ter deliberado pela defesa da paridade na consulta e pela defesa do respeito no processo histórico na construção da lista tríplice, que é algo que continuaria defendendo; a segunda pelo descontentamento na forma com que as reuniões tem sido conduzidas, particularmente esta reunião, e também o encaminhamento para votação que nem foi explicitado pela presidência, mesmo diante da solicitação do vice-reitor, a pergunta para votação não foi explicitada. Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira: que sua abstenção foi conforme deliberação do CoC-CCBS e com entendimento de que a consulta realizada pelo ConsUni nos termos propostos era de alto risco para autonomia da comunidade universitária da UFSCar na escolha de seu dirigente. Profa. Dra. Rita de Cássia Lana: se absteve por não ter tido deliberação sobre o assunto no conselho que representa (CoC-CCHB). Profa. Dra. Vera A. Cepeda: que se absteve baseada na complexidade e grau de risco que envolve a todos, enquanto instituição do ensino superior público federal no país; que acreditava ter equívoco de base na construção do processo interno: 1. que entendia o argumento legal, mas lembrou aos colegas que o atual governo é anti-institucional por princípio, que se move pela violência (incluindo a legal) e a canetada prontamente utilizado nos seus alvos mais importantes, sendo a universidade pública um deles; 2. que temia que toda a preocupação legalista não serviria de muita coisa, sem organizar a comunidade na discussão, não somente sobre a nova gestão, mas sobre a proteção da própria universidade; que o ConsUni é legitimo, as instituições sindicais e estudantis também, mas sem a preocupação de organizar a comunidade como um todo não adiantava eleição, por serem dois problemas,

179

180

181

182

183184

185

186

187

188

189

190

191

192193

194

195

196

197 198

199 200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

criar governo (chapa que ganhe) e governar (ter capacidade de fazer gestão), somados ao tema central de defender a manutenção da própria condição pública das universidades federais de ensino superior. Concluídas as declarações de voto, em continuidade, o Prof. Dr. Roberto Ferrari Jr., apresentou a minuta de edital para realização da pesquisa eleitoral, cuja primeira versão havia sido apresentada na reunião do ConsUni de 24/04, e no momento com incorporação de pequenas alterações, as quais foram todas apresentadas ao plenário. entanto, considerando o adiantado da hora, acordou-se pela continuidade da reunião, em nova sessão, para o dia subsequente, 18/06. Conforme solicitado pelo Prof. Dr. Bernardo A. N. Teixeira, acordou-se encaminhar a minuta de edital em processo de apreciação pelo ConsUni, à Procuradoria Federal junto à UFSCar, para verificação de existência de algum óbice jurídico. Antes de encerrar a sessão, a Profa. Dra. Vera A. Cepeda, registrou a necessidade em ter muito cuidado na forma de condução de todo o processo eleitoral, lembrando que o mais importante no momento era garantir a sucessão à reitoria e que para que fosse legitimamente e democraticamente feita, seria organizar a comunidade acadêmica; considerou que independentemente de qualquer viés da maneira como todos entendem, gostem ou não das pessoas que querem disputar o processo eleitoral, que se pense em organizar uma discussão e promova um processo que permita a universidade ter um capital politico como garantia no futuro. Em resposta, a Sra. Presidente tranquilizou comentando ter plena confiança que este ConsUni iria conduzir o processo da melhor forma possível Às 12h 40min, a Sra. Presidente agradecendo a presença e como sempre o fez. colaboração dos senhores conselheiros, declarou encerrada a presente sessão, com continuidade da reunião agendada para o dia seguinte, 18/06, às 08h 30min. Na qualidade de secretária, eu, Aparecida Regina F. Canhete, redigi a presente ata, que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.

215

216

217

218219

220

221

222

223

224

225

226

227

228229

230

231

232233

234

235

236237

238

239

240

241

242

243 Profs(a) Drs(a): Wanda A.Machado Hoffmann Walter Libardi Márcio Merino Fernandes 244 Aparecido Júnior de Menezes Ademir D. Caldeira Claudia B.G. Moussa Audrey Borghy e Silva 245 José Carlos Paliari João Batista Fernandes Ronaldo Censi Faria Roberto Ferrari Junior 246 José M. Novo Junior Leonardo A. A. Giani Itamar Aparecido Lorenzon Luiz F. de O.e Paulillo 247 Maria da Graça G. Melão Maria de Jesus D. Dos Reis Ana Cristina J. da Cruz Ricardo Toshio Fujihara

248	Adriana Cavalieri Sais Ana Lúcia Brandl André Cordeiro A. dos Santos Emerson Martins Arruda
249	Rodrigo Vilela Rodrigues Giulianna R. Carmassi Henrique Carmona Duval Luiz Fernando Takase
250	Helder V. A. Galeti Leonardo Breschiani Canto Ana Cláudia G.de O.Duarte Fernanda dos S.C. Rodrigues
251	Adriana de O.D. Silva Maria Silvia de A.Moura Ana Beatriz de Oliveira Flávia B. de M. Hirata Vale
252	Luiz Bezerra Neto Helka Fabri Broggian Ozelo Edemar Benedetti Filho Rita de Cássia Lana
253	Mário Augusto de S. Liziér Juliano M. Baltazar Fábio Grigoletto Bernardo A. do N. Teixeira
254	Vera Alves Cepeda Ednaldo Brigante Pizzolato Antonio Augusto Soares José Eduardo M. Baioni
255	Waldeck Schutzer Evandro Marsola de Moraes Ignez Caracelli Claudionor F. do Nascimento
256	Cleonice Maria Tomazetti Adilson Eduardo Presoto Camila Hofling Wanderson Fernando Maia
257	Rafael Vidal Aroca Anselmo João Calzolari Neto Marcos de Oliveira Soares Tiago da Silva Alexandre
258	Marcelo Suetake Meliza Goi Roscani Denise Balestrero Menezes Vanderlei Salvador Bagnato
259	Prof. José Carlos Bonjorno Junior Sra. Francy Mary Alves Back Sr. Rafael Porto Santi
260	TA´s: Vânia Helena Gonçalves Sérgio Ricardo P. Nunes Augusto César H. Pinha Arlei Olavo Evaristo
261	Manoela A. S. Marins Cristina Aparecida Motta Gisele Aparecida Z. Castelani Cássio B. T. Martingo
262	Daniel Profiti Moretti Pedro D. Cordebello Ueslei da Conceição Lopes Pós-Grads: Iberê A.da Conceição
263	Gabriela Giusti Marina Machado Cid Rafael Augusto Michelato Jussara Ribeiro de Oliveira
264	Alex Ferreira Alves Anna Carolina S. da Silva Gabriela Wick Pedro Cássia da Luiz Goulart
265 266	Grads: João Victor T.B. Alves Mariana F. C. Magnani Giulia Di Giovani Silva Victor Henrique de Godoi
267	Giovanni M. Carriello Giovanna da Silva Ferreira Carolyne Santino Fernanda Yuri Yuamoto